



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, com o intuito de atender as suas Secretarias e Departamentos, visando o dever de manter os veículos oficiais da frota municipal em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades realizadas pelas secretarias municipais, verifica a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto, vulcanização e troca de pneus, para os veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal conforme relação da frota de veículos do Município.

A pretensa contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte das Secretarias, uma vez que a manutenção dos pneus dos veículos é essencial para o desenvolvimento de suas atividades, considerando o desgaste de pneus em decorrência do seu uso e de eventuais avarias como furos, deslocamento de carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a apresentar, uma vez que os veículos e as máquinas de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento

O serviço será prestado de modo contínuo na forma de execução indireta e sua contratação justifica-se devido à grande demanda na utilização dos veículos, tendo em



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

vista que o Município de Aurora do Pará, estado do Pará, destacamos ainda que a maior parte do Município não tem pavimentação, as estradas são desgastadas e em alguns trechos e épocas do ano, como no período chuvoso, ficam com a trafegabilidade comprometida, e causam danos aos pneus dos veículos.

Desta forma caracteriza o caráter contínuo de um serviço e, a sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que a sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público.

A índole contínua do serviço demanda análise casuística, cujos vetores são: (a) se a execução do serviço a ser contratado constitui atividade cuja interrupção possa comprometer os objetivos institucionais; (b) se a prestação deva ocorrer em período indefinido ou definido e longo, para a satisfação de necessidade pública permanente; e (c) se a atividade é de apoio à realização das atividades essenciais do órgão ou entidade.

Disto conclui-se que serviços contínuos de borracharia constituem necessidade permanente da contratante, que se repetem periódica ou sistematicamente, ligados ou não a sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de forma intermitente. A título ilustrativo, configuram serviços de natureza contínua: telefonia, vigilância, limpeza e conservação, recepção e manutenção de elevadores e de veículos.

- Serviços continuados, segundo a Instrução Normativa SEGES nº 5, de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atual Ministério da Economia), são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Mediante a impossibilidade técnica de execução dos serviços de borracharia por servidores, não apenas no que diz respeito da falta do profissional no quadro de servidores do Município, assim como a falta de local, equipamentos e insumos adequados para a realização dos serviços e diante da demanda contínua de manutenção



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

e execução deste tipo de serviço, justifica-se em face ao interesse público, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente das Secretarias e departamentos de Infraestrutura, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Com a referida execução será possível atender a um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de pneus novos e de boa qualidade.

Dessa forma, o registro de preço para execução dos serviços de conserto, troca e vulcanização de pneus, se torna indispensável face a necessidade de atender as demandas e manutenção geradas pelos veículos utilizados nas diversas secretarias da prefeitura municipal de Aurora do Pará, tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura.

Registra-se ainda, a frota das secretarias de obras, secretarias de transporte e secretaria de agricultura, pois nessas secretarias estão alocadas além de veículos pequenos as máquinas pesadas e tratores agrícolas, onde tem-se a necessidade de manter tais bens em situação regular para garantir a segurança dos operadores dessas máquinas.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar a prestação dos serviços de manutenção de pneus. Sendo assim, justificasse a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público para atender aos requisitos mínimos para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados da marca de fabricação do item. Uma borracharia especializada que oferece uma gama de serviços focados no cuidado e manutenção de pneus, focando sempre na segurança de veículos. O local de realização dos serviços deverá ser no estabelecimento do contrato, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Ademais, temos que o objeto desta licitação é considerado um serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a salvaguarda do patrimônio público



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

O regime de execução deste contrato envolve o fornecimento de pneus, baterias e câmaras de ar e com limites e quantidades pré-estabelecida.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A município de Aurora do Pará, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de BANCO DE PREÇOS a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Transporte, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

No que versa, sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de veículos e máquinas próprios das Secretarias Municipais que compõem a esfera municipal de Aurora do Para.

OBJETO: realização de procedimento licitatório a fim de realizar registro de preço para prestação de serviços de conserto, troca e vulcanização de pneu, destinado atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 A 18 Especificação: vulcanização de pneu aro 13 e 18.	UNIDADE	240	70,00	16.800,00
2	VULCANIZAÇÃO PNEU DE CAMINHAO 275/80R22,5 E PNEU 295/80R22,5 Especificação: vulcanização pneu de caminhao 275/80r22,5 e pneu 295/80r22,5	UNIDADE	300	205,44	61.632,00
3	VULCANIZAÇÃO PNEU DE MAQUINA Especificação: vulcanização pneu de máquina]	UNIDADE	177	450,00	79.650,00
4	CONCERTO DE PNEU ARO 13 A 18 (APLICAÇÃO DE REFIL) Especificação: conserto de pneu aro 13 a 18 (aplicação de refil)	UNIDADE	360	43,33	15.598,80
5	CONCERTO DE PNEU COM CAMARA ARO 13 A 18 Especificação: conserto de pneu com camara aro 13 a 18	UNIDADE	300	34,21	10.263,00
6	TROCA DE PNEU ARO 13 A 18 Especificação: troca de pneu aro 13 a 18	UNIDADE	600	40,00	24.000,00
7	TROCA DE PNEU DE CAMINHAO Especificação: troca de pneu de caminhao	UNIDADE	300	50,00	15.000,00
8	TROCA DE PNEU DE MAQUINAS Especificação: troca de pneu de maquinas	UNIDADE	180	130,00	23.400,00
9	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS COM CAMARA Especificação: conserto de pneu de maquinas com camara.	UNIDADE	360	152,25	54.810,00
10	CONCERTO E REPARO DE PNEU DE MAQUINAS Especificação: conserto e reparo de pneu de maquinas	UNIDADE	240	201,00	48.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					349.393,80

RELATÓRIO DE VEÍCULOS MÁQUINÁRIO								
DESCRIÇÃO	SEC TRANSP	SEC OBRAS	SEC AGRIC	SEC MEIO AMBIENTE	SEC EDUC	SEC ASSIST	SEC SAUDE	TOTAL
CAÇAMBA TRAÇADA TRUCK	2							2
PA CARREGADEIRA	3	1						4
PATROL	4							4
CAMINHÃO WV TOCO	1							1



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

RETROESCAVADEIRA		1					1	
CAÇAMBA TOCO		1	1				2	
TRATOR DE PNEUS		2	10				12	
CAMINHÃO IVECO		1				1	2	
CAMINHÃO F400		1					1	
GRADE ARADORA				3			3	
ROÇADEIRA				1			1	
CAMINHÃO PAPA LIXO				1			1	
ONIBUS					3		3	
MICRO ONIBUS					1		1	
FIAT NOVO UNO						2	3	5
SPIN						1		1
CITROEN AIR CROSS						1		1
FIAT STRADA							2	2
AMBULANCIA CITROEN							3	3
AMBULÂNCIA FIAT DUBLO							1	1
AMBULÂNCIA FIAT STRADA							1	1
AMAROK WOLKS							1	1
RENAUT MASTER							1	1
RENAUT 1.6							1	1
TRITON L200							1	1
FIAT MOBI						1	3	4

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes no art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para contratação para aquisição de pneus foi realizada pela administração pública municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

Art. 4º da res. CONTRAN 558/80, “Fica proibido a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingindo os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda rodagem seja inferior a 1,6mm.” No próprio pneu, existe um marcador deste desgaste máximo, chamando TWI (Trade Werar Indicador ou Indicar de Desgaste da Banda de Rodagem). Dessa forma, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis no mercado.

Dentre as opções disponíveis para solução do problema de necessidade de contratação, foram identificadas como alternativas:

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão, diante disso serão realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela prefeitura municipal de Aurora do Pará, e considerando-se quantitativos solicitados na requisição apresentada pelas secretarias municipais requisitantes, a estimativa de custo de custo total da contratação foi estimado no valor global de R\$ 349.393,80 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada pela administração pública de Aurora do Pará, e considerando-se os quantitativos solicitados requisição apresentada pelas secretarias requisitantes, a estimativa de custo total da contratação foi estimado de no valor total de R\$ 349.393,80 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme valores individualizados no quadro de cotação constante do processo que deu origem a esse ETP.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supra citadas para a contratação em comento no âmbito da administração municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a seleção de empresas especializadas na prestação de serviços de conserto, vulcanização e troca de pneus, para os veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal do Município de Aurora do Pará. Deve-se garantir que todos os serviços atendam as especificações técnicas e padrões de qualidade, estabelecendo-se que: a) A empresa contratada deverá ser capaz de atender pedidos com base nas Requisições dos serviços emitidas pelo



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Departamento de Compras Municipal). b) A prestação dos serviços deverá considerar prazos ajustados de acordo com a urgência e a frequência de uso dos veículos, respeitando o prazo de entrega previsto de 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da ordem de serviço, com previsão de ajustes em casos de não disponibilidade imediata no comércio local. A aplicação de multas para casos de atrasos injustificados deverá estar prevista no contrato, seguindo valores e condições já determinadas previamente. A solução deverá considerar ainda a possibilidade de expansão e ajustes ao longo da vigência do contrato, com objetivo de adaptar-se a eventuais mudanças na demanda do Município e nas condições do mercado. O Município poderá solicitar os serviços sempre que necessário visando o atendimento dos setores solicitantes.

Nesse diapasão, temos que o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução.

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos e de gerenciamento. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preço, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com entrega parcelada e eventual.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos fornecimentos a serem prestados, buscar no mercado dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

A contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

Serão ainda os responsáveis pela emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo os mesmos representarem a contratada junto a prefeitura municipal de Aurora do Pará, para sanar dúvidas ou questões inerentes aos fornecimentos contratados.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos itens, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal. Os materiais deverão ser objetos devem ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos pelas diversas secretarias que compõe a esfera municipal, conforme disposto em anexo do termo de referência, trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativos proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria), conforme também planilha utilizada na contratação anterior.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, levando em consideração tanto o tamanho da frota, quanto ao tempo de desgaste durante sua utilização, bem como ano/modelo/marca de cada veículo.

Justifica-se então o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível (por itens) e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado. Portanto, entendemos que poderá ser feito o parcelamento da contratação, uma vez que, os serviços, objeto deste estudo não será licitado por lote, e são distintos entre si. Nos incisos II e III do § 1º do artigo 47,



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

diz que o parcelamento deve levar em consideração: " II - o custo da Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens; III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercados".

Considerando os aspectos técnicos e econômicos referentes à seleção de empresa especializada (material e mão de obra) na execução de Serviços de Borracharia (conserto, montagem, troca de pneus, bicos e válvulas e outros) para os veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal do Município de Cumaru do Norte Estado do Pará, justifica-se o parcelamento da solução com base nos seguintes fundamentos:

a) Variedade de Itens: A diversidade de pneus de veículos e máquinas que compõem a frota municipal exige uma vasta gama de serviços de borracharia. O parcelamento permite a contratação de fornecedores especializados para diferentes tipos de itens, assegurando a qualidade e adequação dos serviços fornecidas.

b) Otimização de Custos: O parcelamento permite a realização de contratação planejada baseada na demanda atual e projeções de consumo futuro, evitando contatação inadequada ou da obsolescência dos itens.

c) Competitividade: A divisão em itens aumenta a competitividade do certame ao possibilitar a participação de um maior número de licitantes, inclusive pequenas e médias empresas que podem não ter capacidade para fornecer todos os serviços solicitados em um lote único.

d) Flexibilidade de Gestão: Diante da necessidade de contratação específicas devido ao desgaste ou danos eventuais, o parcelamento proporciona agilidade na substituição dos Pneus, contribuindo para a redução do tempo de inatividade dos veículos e máquinas.

e) Adaptação às Condições de Mercado: O mercado de borracharia pode apresentar variações de preço e disponibilidade. O parcelamento permite ajustar as contratações às melhores condições de mercado em momentos distintos.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

f) Redução de Riscos: O parcelamento reduz os riscos associados à dependência de um único fornecedor, garantindo a continuidade da prestação de serviços de borracharia, permitindo maior controle na qualidade dos serviços prestados.

No entanto, também se reconhece que, em alguns casos, o parcelamento pode levar a um aumento na complexidade administrativa das aquisições e na gestão dos contratos. Ressalta-se que o processo de parcelamento foi alvo de avaliação cuidadosa e decidido em razão dos benefícios acima mencionados, que se alinham ao princípio da eficiência e à busca pela otimização dos recursos públicos

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios da execução dos serviços contratados, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventiva) da frota do município de Aurora do Pará, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as mais diversas demandas em todas as secretarias requisitantes. Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento municipal sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento do patrimônio público, a serem demonstrados com a efetiva contratação.

- a) Atender a necessidade através de proposta mais vantajosa em relação aos valores de mercado, com transparência e isonomia.
- b) Redução nos custos indiretos relacionados a atrasos e paralisações dos serviços, em consequência de falhas ou avarias.
- c) Diminuição de riscos associados a falhas nos serviços prestados, garantindo entregas no prazo estabelecido, de acordo com as exigências do poder público.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- d) Alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do Município e com as práticas de sustentabilidade, como requer o art. 47 da Lei nº 14.133, priorizando os serviços com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.
- e) Conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma a obter os melhores resultados possíveis, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133.

Assim sendo, o objeto desta licitação tem como benefício comprovado garantir que a frota municipal possa estar sempre pronta a atender as demandas, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do serviço público prestado à população podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da distribuição desses pneus, baterias e câmaras de ar será realizada através do controle da emissão das notas de empenho, do recebimento das notas de empenhos pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será realizado pelo servidor da área requisitante indicado no Documento de Formalização da Demanda.

Com base no contexto e nas exigências estabelecidas para a prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal deve adotar as seguintes providências detalhadas para assegurar a eficiência e a eficácia do processo dos serviços:



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

a) Definir critérios técnicos para a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela contratada, considerando as especificações dos fabricantes dos pneus e as recomendações para os materiais de primeira linha, de modo a garantir o desempenho adequado, segurança e qualidade da prestação dos serviços.

b) Implementar um sistema de gestão da informação que integre todas as etapas da cadeia de suprimentos, desde o pedido de cotação até a efetiva utilização dos serviços, possibilitando o rastreamento dos veículos e a geração de relatórios gerenciais.

c) Estabelecer uma política clara de penalidades em caso de atraso ou não cumprimento dos termos contratuais por parte do fornecedor, conforme as condições estipuladas em contrato e respeitando as normativas vigentes.

d) Definir e manter um canal de comunicação eficaz com os fornecedores para agilizar a resolução de questões relacionadas a pedidos, entregas, faturamento.

e) Promover a sustentabilidade ambiental adotando práticas de gestão de resíduos provenientes da substituição dos materiais utilizados na prestação dos serviços, como a destinação adequada para reciclagem ou descarte.

f) Garantir transparência e acessibilidade às informações relativas ao processo para que os órgãos de controle interno e externo possam realizar o acompanhamento e a fiscalização necessários.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A prefeitura municipal de Aurora do Pará não possui contratações correlatas ao objeto, o que faz com que a municipalidade inicie a instrução de processo para a contratação do mesmo, pois trata-se de itens necessários para a continuidade dos serviços públicos.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, menor poluição, tais como: a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicopoluentes; b) Substituição de substâncias tóxica por outras atóxicas ou de menor toxicidade; c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento considera viável está contratação.

Justificativa da viabilidade:

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da instrução normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, após conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Conforme: Lei Municipal nº 400 de 31 março de 2023



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Aurora do Pará, 02 de Abril de 2024

João Bosco Gomes
Secretária Municipal de Transporte